

DECRETO Nº 34.508, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004350/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 75.765 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, localizado na Rua Professor Orlando Úngaro, s/nº, no Bairro Vila Ana, cuja propriedade é do **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERMACON LTDA EPP.**, destinado à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, conforme planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA 01

"Medindo 10,19 metros confrontando com o REMANESCENTE do IMÓVEL DA RUA PROFESSOR ORLANDO HUNGARO da matrícula 75.765 desta serventia; do lado esquerdo de quem do remanescente olha para o imóvel, mede 0,78 metros e confronta com o IMÓVEL Nº 58 DA RUA PROFESSOR ORLANDO HUNGARO da matrícula nº 93.777 desta serventia, de propriedade de MANOEL PINTO DA SILVA; do lado direito de quem do remanescente olha para o imóvel, mede 0,50 metros e confronta com o IMÓVEL Nº 40 DA RUA PROFESSOR ORLANDO HUNGARO da matrícula nº 75.764 desta serventia, de propriedade de RYNALDO FERNANDES e

ELISA INES PAVAN FERNANDES; nos fundos mede 10,30 metros, confrontando com o imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 6,48 metros quadrados. O perímetro acima descrito encerra uma área construída de 6,48 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 09/10/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 09/10/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

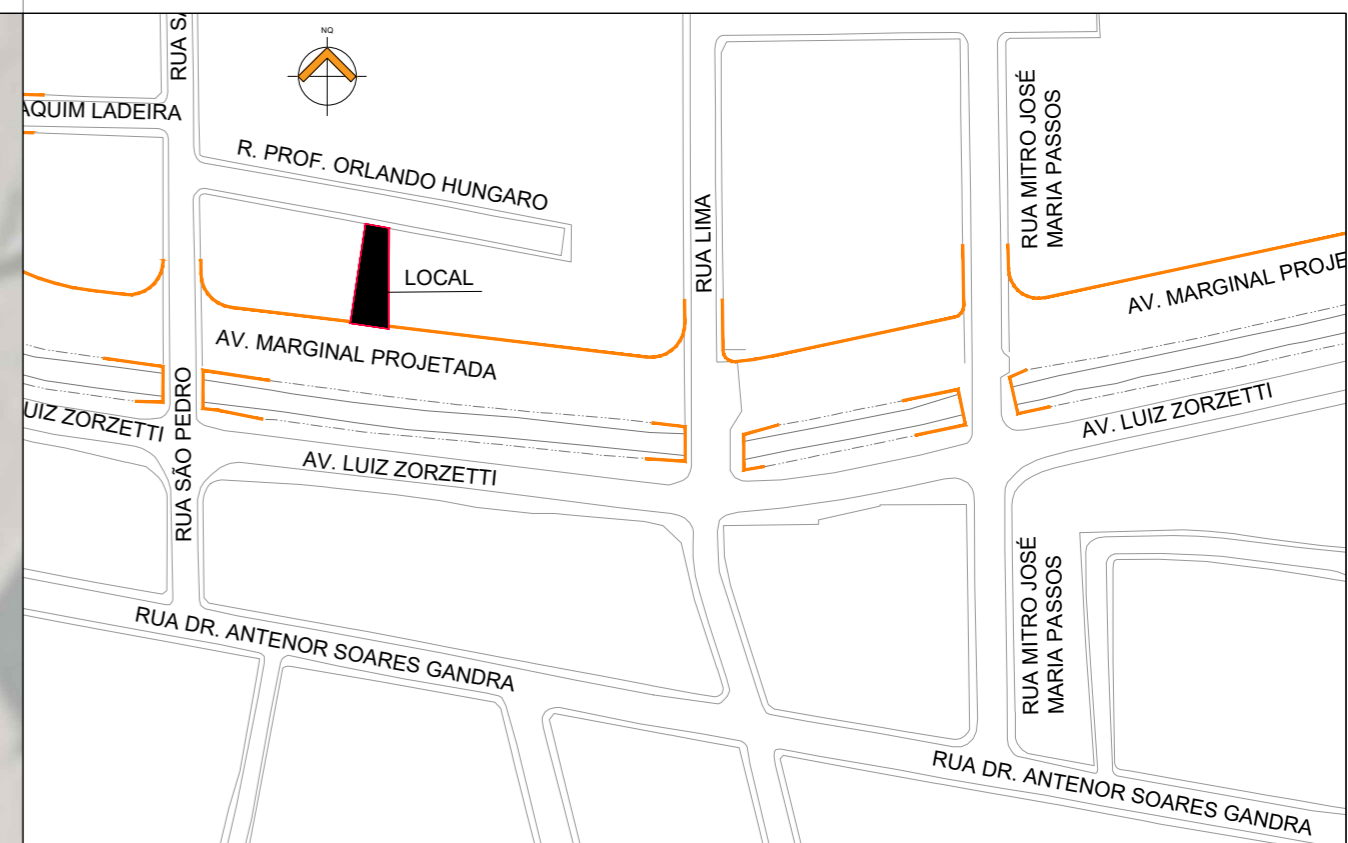
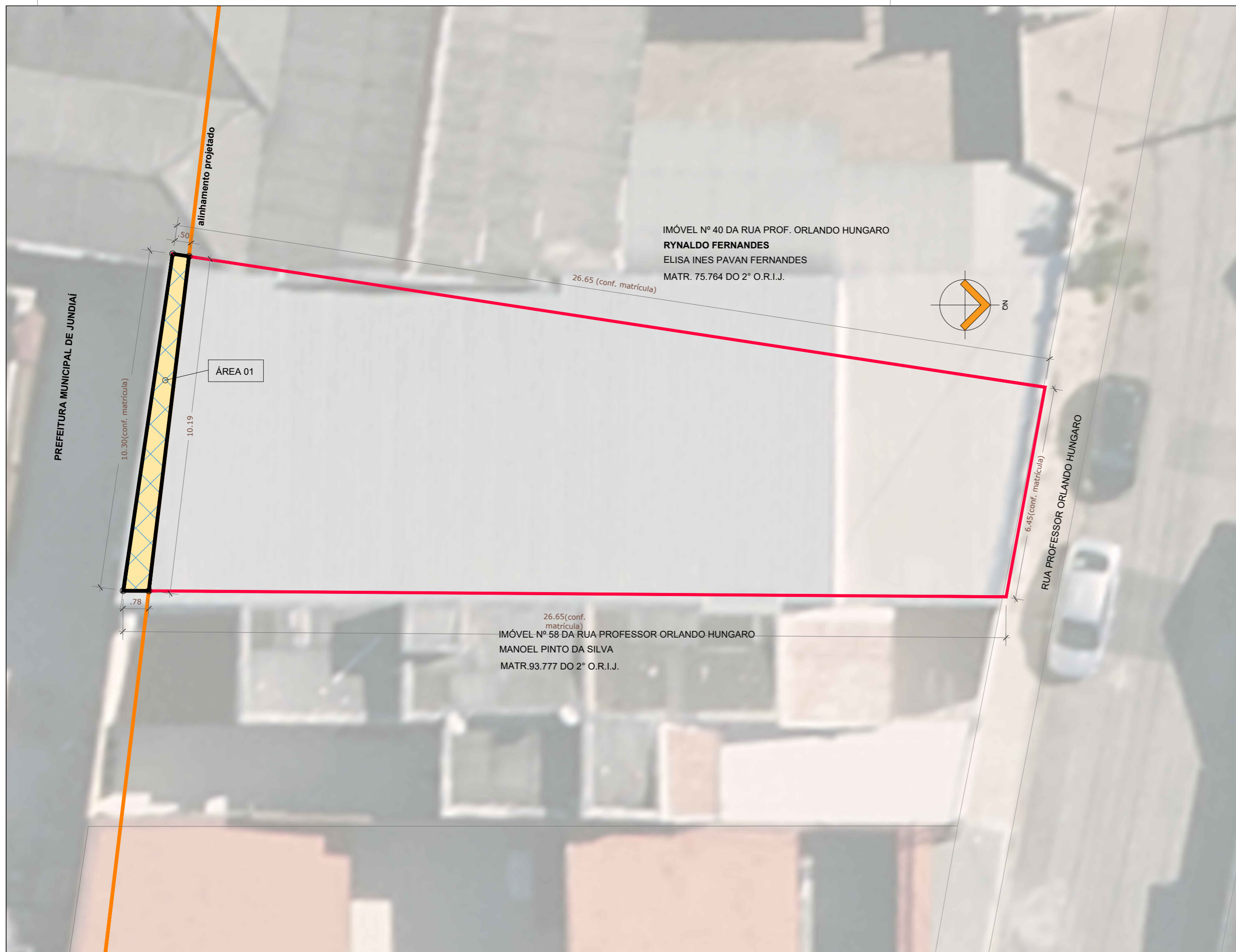


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1890737** e o código CRC **D71EAFB5**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004350/2023

1890737v2



- NOTAS:**
- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.


QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE CONFORME MATRÍCULA	222,65 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	6,48 m ²
ÁREA 01	
ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	222,65 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	6,48 m ²

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	LIMITE DO LOTE
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

n.º revisão	data	descrição	responsável


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS

OBRA VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, JUNDIÁ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)	ASSUNTO TOPOGRAFIA
IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL DA RUA PROFESSOR ORLANDO HUNGARO	RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO José Antonio Carturan Arquiteto e Urbanista CAU - A19656-8 RRT -
LOCAL RUA PROFESSOR ORLANDO HUNGARO, S/Nº - VILA JOANA - JUNDIÁ - SP	DATA 04/2022
PROPRIETÁRIOS DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERMACON LTDA EPP	REVISÃO R01
Nº CONTRIBUINTE 09.008.0071 MATRÍCULA 75.765 DO 2º O.R.I.J.	ESCALA 1:100
APROVAÇÕES: RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR GAOI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura DATA: / /	RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO: JOSÉ ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA DATA: / /
ARQUIVO <small>SISTEMA USIP - AV. MARG. DO CÔRREGO DA COLÔNIA, 8 - PTE. SÃO JOÃO, TOP. DESAPROP. 090080071_001</small>	FOLHA ÚNICA